

**CONTRATO Nº 269/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ESCORAMENTO DO MEIO-FIO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE SERRA DAS RUSSAS (ROTA ECOTURÍSTICA), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE E A EMPRESA CRS AMBIENTAL EIRELI ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **CRS Ambiental Ltda ME**, com sede na Rua Dom Vital, nº 87 – Centro – Cupira – PE, inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**, neste ato representada pelo Sr. Claudio Ramos da Silva, brasileira, solteiro, empresário, inscrito na CNH sob nº 01719582802-DETRAN/PE e no CPF nº 718.567.904-44, residente e domiciliado a Rua Jornalista Luís de Andrade, nº 420 – Casa Caiada – Olinda - PE, doravante denominada **CONTRATADA**,

*Considerando que, nos termos da Cláusula Quinta do contrato de origem, a vigência do referido instrumento se encerrará em 02/07/2023; tendo em vista a Ordem de Serviço datada de 02/01/2023;*

*Considerando, as informações oriundas do Responsável Técnico, de que, por razões de força maior, não foi cumprido o cronograma de execução dos serviços objeto do Contrato nº 269/2022, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do contrato em referência;*

*Considerando, que há previsão legal para a presente prorrogação, nos moldes do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 269/2022, as partes celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 269/2022 por mais 06 (seis) meses, tendo seus efeitos a partir de **02/07/2023**, conforme permissivo do art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93, e novo cronograma físico anexo a este aditivo, parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

**3.1** – Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

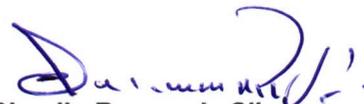
#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO:**

**4.1** - Fica eleito o foro da cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 - E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e, cuja leitura do presente, ouviram em voz alta.

Chã Grande/PE, 30 de junho de 2023.

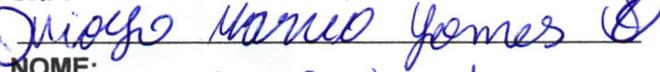
  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**Claudio Ramos da Silva**  
CRS AMBIENTAL LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: 702.652.824-62

  
\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: 063.958.794-51